ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA ORÇAMENTÁRIO - AQUISIÇÃO DE ANALISADORES DE UMIDADE

Item	Descrição	Código Betha	Fonte (Órgão Público/Fornecedor)	Cotação	Ultima compra	Mediana	Média Aritmética	Menor Preço	Unidade	Valor Referência	Quantidade	Valor Total
1	ANALISADOR DE UMIDADE POR INFRAVERMELHO	396446	**Pregão nº 90001/2025** Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga/BA	R$ 6.436,00	s/ref	R$ 11.224,50	R$ 10.886,58	R$ 6.436,00	UN.	R$ 11.224,50	4	R$ 44.898,00
			Pregão nº 54/2025 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER	R$ 8.346,78								
			Pregão nº 90033/2025 Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte	R$ 10.659,00								
			Orçamento - Ind Com Eletro Eletrônica Gehaka Ltda CNPJ nº 60.637.667/0001-21	R$ 11.790,00								
			Orçamento - Labstore Equipamentos para Laboratórios CNPJ nº 80.044.555/0001-74	R$ 13.800,00								
			Orçamento - Gstec Tecnologia para laboratório CNPJ nº 28.208.558/0001-86	R$ 14.287,71								

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 44.898,00

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

1. Considerando que a contratação em questão deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade **pregão**, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025 c/c a Lei nº 14.133/2021, para a definição do valor previamente estimado da contratação foi adotado o **método estatístico da mediana**, por se tratar de parâmetro que reduz a influência de valores extremos e distorções eventualmente presentes nas pesquisas de mercado. Ressalta-se que, embora o valor da mediana esteja R$ 337,92 (trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) acima da média aritmética apurada, tal diferença é considerada pouco significativa e tende a ser absorvida ao longo da fase competitiva do certame, tendo em vista a dinâmica própria do pregão, que favorece a redução dos preços por meio da disputa entre os licitantes.

2. De acordo com o inciso IV do art. 2º do Anexo VII do Decreto Municipal nº 19.330/2025, para a composição do mapa orçamentário foram solicitadas propostas comerciais **mediante o envio de solicitação formal de cotação** a empresas especializadas no fornecimento do equipamento objeto da pesquisa. As empresas foram selecionadas com base no histórico de fornecimento ao SAMAE, bem como em pesquisas realizadas pelo setor demandante. Para tanto, foi encaminhado mensagem via whatsapp dos fornecedores contendo a descrição detalhada do equipamento pretendido, tendo sido recebidas as propostas comerciais dos fornecedores relacionados no referido mapa orçamentário.

3. Ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 2º do Anexo VII do Decreto Municipal nº 19.330/2025, com o intuito de comprovar a compatibilidade das propostas comerciais recebidas com os valores praticados no mercado, realizou-se pesquisa complementar em **fontes públicas de preços**, por meio da qual foram identificadas **contratações públicas similares** realizadas até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, as quais também serviram de base para a análise e consolidação do mapa orçamentário.

4.Não foram realizadas pesquisas de preços em sítios eletrônicos especializados (e-commerce), em razão da especificidade técnica do item, a qual dificulta a identificação de fornecedores e de valores comparáveis em plataformas de comércio eletrônico.

5. Destaca-se, ainda, que a utilização exclusiva de valores obtidos por meio de painéis de preços poderia resultar em estimativas incompatíveis com a realidade do mercado, visto que tais valores, em regra, refletem a dinâmica competitiva dos certames licitatórios, podendo estar reduzidos em comparação aos preços praticados em contratações diretas. Ademais, os preços constantes em painéis públicos podem refletir realidades distintas daquela pretendida pela Administração, considerando variações regionais (preços distintos), diferenças de quantitativos contratados, condições específicas de fornecimento e demais particularidades que influenciam diretamente na formação do preço. Tal circunstância poderia comprometer o êxito do processo licitatório, aumentando o risco de licitação fracassada ou deserta.

6. Obs: **As cotações diretas foram realizadas pela própria Coordenadoria de Esgoto, enquanto as pesquisas de preços em fontes públicas foram conduzidas pelo setor de compras e licitação.**

7. Nenhum orçamento foi desconsiderado, tampouco classificado como inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado, tendo todos sido considerados aptos à composição da estimativa de preços.

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR DECKER
Data: 10/03/2026 16:42:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CESAR DECKER
Coordenador de ETE

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data: 10/03/2026 16:50:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO
Agente Administrativo
Matrícula 899